

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.545, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Industrial de Mogi das Cruzes, um (1) cargo de Mestre (Mecânica de Máquinas) — QE-PP-II — Padrão "L", dentre os criados pela Lei 2.978, de 28-12-1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.546, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados da Secretaria da Educação para a Secretaria da Agricultura, os seguintes cargos lotados nas Escolas Agrotécnicas, abaixo relacionadas, que por força da Lei 3.423-56, ficaram subordinadas à última Secretaria citada:

"Cónego José Bento", de Jacaré, um (1) Mestre (Alvenaria) — QE-PP-II — Padrão "L", — um (1) — Mestre (Marcenaria) — QE-PP-II — Padrão "L",

"Dr. Carolino da Motta e Silva", de Pinhal, um (1) de Diretor — QE-PP-II — Padrão "R", um (1) de Vice-Diretor — QE-PP-II — Padrão "N", um (1) de Mestre (Mecânica Agrícola) — QE-PP-II — Padrão "L".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.547, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-56,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Ginásio Estadual de Ribeirão Preto, 1 (um) cargo de Escritário — QSE — PP — III — classe "H", lotado no Colegio Estadual e Escola Normal "Dr. Américo Brasileiro", de Santo André, e provido em caráter efetivo por d. Esmeralda Godoy Serpentina.

Artigo 2.º — O título do funcionário relocado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.548, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerário diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Lucia Silva para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar "Colônia de Itaquera", da Capital, em claro da dispensa de Maria Amélia Pinto, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.549, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre relocação de Cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Ginásio Estadual "Antonio Marinho de Carvalho Filho", de Presidente Venâncio, um (1) cargo de preparador — QE — PP — II — Padrão "L", lotado no Instituto de Educação "Fernando Costa", de Presidente Prudente, provido em caráter efetivo por d. Maria da Glória Ferreira de Barros Alcantara.

Artigo 2.º — O título do funcionário relocado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.551, DE 31 DE MAIO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.804, de 15, publicado a 16-3-1957, e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.804, de 15, publicado a 16-3-1957, que admitiu o sr. Sebastião Oscar Zagato para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente do Grupo Escolar do Bairro Aparecida D'Oeste, em Pereira Barreto, em claro decorrente da dispensa de Zuleika de Vasconcellos Mota, conforme ato de 3-8-1956.

Artigo 2.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. Sebastião Oscar Zagato para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar do Bairro Aparecida D'Oeste, em Pereira Barreto, em claro decorrente da dispensa de Zuleika de Vasconcellos Mota, conforme ato de 3-8-1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 28.552, DE 31 DE MAIO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.806, de 15, publicado a 16-3-1957, e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.806, de 15, publicado a 16-3-1957, que admitiu d. Maria Mendes dos Santos para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente do Grupo Escolar "Luiz Gama", de Aracatuba, em claro da dispensa de d. Hollis Roosevelt Smith, por ato de 16-6-1955.

Artigo 2.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, d. Maria Mendes dos Santos para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Grupo Escolar "Luiz Gama", em Aracatuba, em claro da dispensa de d. Hollis Roosevelt Smith, conforme ato de 16-6-1955.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral

DECRETO N. 28.550, DE 31 DE MAIO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.537, de 22, publicado a 23-2-1957

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 27.537, de 22, publicado a 23-2-1957, que admitiu como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Dec.eto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 10.º, do Decreto 27.017, d. Elizabeth Alves Ferreira para exercer, como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão, no Ginásio Estadual de Guaiúba, no período de 4-1 a 15-2-57, correndo a despesa pela verba 151, item 101, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêno do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.553, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 10.º, do Dec.eto 27.017, de 1956, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão, nos estabelecimentos adiante

mencionados, correndo a despesa pela verba 151, item 101, do orçamento vigente:

Matemática:

Ginásio Estadual de Vila Ipojuca, da Capital, no período de 6 a 15-2-1957, Alberto Hailo Scaramuzza — (P. 28.202-57);

Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Américo Brasileiro", de Santo André, no período de 5-1 a 15-2-1957, João Batista d. Lima — (P. 27.010-57);

História e Geografia:

Colégio Estadual "Doutor Octavio Mendes", da Capital, no período de 5-1 a 15-2-1957, Lourdes Guimaraes — P. 28.827-57);

Escola Normal e Ginásio Estadual de Suzano, no período de 5-1 a 15-2-1957, Nair G. Inberg (P. 27.280-57);

Ginásio Estadual "Th. maz Ribeiro de Lima", de Caraguatatuba, no período de 12-1 a 15-2-1957, Dirce de Andrade Freitas Rikel — (P. — 28.212-57).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêno do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.554, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, d. Angelina Lavras do Nascimento para exercer, como extranumerário mensalista funções de Escriturário, referência 22, com exercício no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, em claro da dispensa a pedido do sr. Manoel Romero, por decreto desta data.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Govêno do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 31 de maio de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.555, DE 31 DE MAIO DE 1957

Dispõe sobre reestruturação da Comissão Revisora do Plano de Classificação de Cargos e Funções e de Níveis de Vencimentos, criada pela Resolução 651, de 5-10-56, determina a atualização do Plano e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

considerando que é determinação do atual Governo remeter à Assembleia Legislativa, ainda este ano, o Plano de Classificação de Cargos e Funções e de Níveis de Vencimentos, elaborado pelo Departamento Estadual de Administração;

considerando o que lhe representou o Diretor Geral daquele Departamento e Presidente da Comissão Revisora do mencionado Plano, tendo em vista os estudos até agora realizados pela Comissão;

considerando a complexidade dos trabalhos de revisão e que os membros da Comissão deles se desincumbem sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos;

considerando a necessidade da atualização desse trabalho, antes da sua remessa ao Poder Legislativo;

considerando a conveniência da fixação de prazo definitivo para a conclusão da revisão do Plano e medidas correlatas,

Decreta:

Artigo 1.º — A Comissão Revisora, criada pela Resolução 651-56 deverá até o dia 30 de agosto próximo futuro, concluir o exame do anteprojeto de lei de adoção do Plano de Classificação de Cargos e Funções e de Níveis de Vencimentos, estudar as alterações que julgar convenientes e apresentar ao Governador do Estado o seu parecer.

Artigo 2.º — A Comissão passa a se constituir dos seguintes funcionários:

Carlos Nobrega Duarte — Advogado do Estado — Chefe substituto da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde.

Hélio Helene — Vice-Diretor da Escola de Polícia à disposição do Gabinete do Secretário da Segurança.

José Reis — Diretor do Departamento da Defesa Sanitária da Secretaria da Agricultura.

Manoel Mendes França — Diretor da Secretaria Geral do Departamento Jurídico do Estado.

Manoel dos Reis Araujo — Diretor da Divisão de Produção Animal da Secretaria da Agricultura.

Octavio Pereira de Queiroz — Advogado, Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública.

Sidney Camargo — Advogado do Estado — Chefe da Consultoria Jurídica, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Théo Borja Reis — Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Reitoria da U.S.P.

Artigo 3.º — O Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração convocará a primeira reunião da Comissão, seguinte a este Decreto, com o fim de se proceder a eleição do seu presidente e de um vice-presidente, que o substituirá nos impedimentos.

Artigo 4.º — Compete à Comissão elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Artigo 5.º — O Departamento Estadual de Administração continuará fornecendo à Comissão assistência técnica e todos os informes que lhe forem solicitados ficando inclusive autorizado seu Diretor Geral a pôr a serviço da Comissão nos dias de reunião um servidor para que se desincumbam dos trabalhos de secretaria e expediente.

Artigo 6.º — O D.E.A. procederá, até 10 de outubro vindouro, à revisão do Plano de Classificação de Cargos e Funções e de Níveis de Vencimentos, com a finalidade principal de atualizar o enquadramento dos cargos nas classes.

Artigo 7.º — O D.E.A. entregará os Questionários de Revisão de Classificação de Cargos aos órgãos de lotação discriminados nas instruções que baixar, cabendo a estes distribuí-los às unidades que os integram, recebê-los de volta e entregá-los ao D.E.A. devidamente preenchidos.

Parágrafo único — A devolução dos questionários ao D.E.A. será feita no prazo de 18 (dezoito) dias salvo quando o órgão de lotação tenha unidades sediadas fora da Capital, caso em que o prazo será de 30 (trinta) dias.

Artigo 8.º — Compete a cada funcionário, salvo os